



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2821/2022 (DE 05 DE JANEIRO DE 2.022)

“Dispõe sobre a decretação de pontos facultativos no Município de Dourado durante o ano de 2.022”

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a existência de feriados municipais, estaduais e federais durante o ano de 2.022;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo a decretação dos pontos facultativos a serem fixados no calendário municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer tal calendário com a máxima brevidade, possibilitando a adequação e fixação calendário escolar.

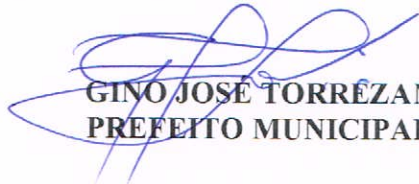
DECRETA:

Artigo 1º. Ficam decretados pontos facultativos nos dias 28/02/2022; 01/03/2022; 22/04/2022; 20/05/2022; 17/06/2022; 28/10/2022; 14/11/2022.

Artigo 2º. No dia 02/03/2022 será concedido ponto facultativo até o meio dia.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourado/SP, 05 de janeiro de 2.022.


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL